

# História da cidadania europeia

## Introdução

A cidadania da União conferida aos nacionais de todos os Estados-Membros pelo Tratado da União Europeia (TUE), destina-se a tornar o processo de integração europeia mais relevante para os cidadãos, incrementando a sua participação, reforçando a proteção dos seus direitos e promovendo a ideia de uma identidade europeia.

A cidadania é uma noção dinâmica, que deverá evoluir acompanhando o progresso da União. O reforço da ideia de uma União efetiva, desencadeia o aumento das expectativas dos cidadãos em relação aos seus direitos, liberdades e garantias, bem como à efetivação da sua participação cívica como via de integração no projeto europeu que se pretende ser vinculativo e inclusivo.

A cidadania europeia articula-se em torno de um conjunto de direitos e deveres.

Os direitos definidos nos Tratados não enumeram exaustivamente os direitos dos cidadãos da União. São adicionais:

- aos direitos que cada cidadão tem como nacional de um Estado-Membro;
- aos direitos da Declaração Universal dos Direitos do Homem - Nações Unidas;
- aos direitos da Convenção Europeia de Salvaguarda dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais -

Conselho da Europa (referida no art. F, nº 2 do TUE);

- à jurisprudência do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias (TJCE), para quem, os direitos fundamentais, constituem princípios gerais do direito com a mesma posição hierárquica do direito comunitário primário;
- ao princípio da não-discriminação devido à nacionalidade (art. 12º TCE);
- a outros princípios inscritos nos Tratados.

## 2. Conceito de cidadania

"Cidadania" tem origem etimológica no latim *civitas*, significando "cidade". Designa um estatuto de pertença de um indivíduo a uma comunidade politicamente articulada e que lhe atribui um conjunto de direitos e obrigações.

### **Evolução do conceito**

Cada Estado determina a cidadania em função de dois critérios: o da filiação ou *jus sanguinis*, vindo da Grécia e de Roma e o do local de nascimento ou *jus soli*, vindo da Idade Média, por influência dos laços feudais. Na Grécia antiga, cidadania e nacionalidade identificavam laços culturais comuns a determinados indivíduos.

No Império Romano, a cidadania era vista como o vínculo a um Estado e a nacionalidade como a ligação a uma comunidade cultural. No pós Revolução Francesa, passou a existir uma coincidência entre o Estado e a comunidade cultural, entre cidadania e nacionalidade.

### **Caráter supranacional**

No momento atual, em especial na União Europeia, a cidadania assume um caráter supranacional podendo o seu conceito ser usado de forma independente ou desvinculado do Estado-nação. Expressa uma condição ideal baseada na percepção, por parte do indivíduo e do coletivo, quanto aos seus direitos e obrigações.

### **Dimensões civil, política e social**

A cidadania comporta, genericamente, três dimensões:

- civil: direitos inerentes à liberdade individual, liberdade de expressão e de pensamento; direito de propriedade e de conclusão de contratos; direito à justiça;
- política: direito de participação no exercício do poder político, como eleito ou eleitor, no conjunto das instituições de autoridade pública;

- social: conjunto de direitos relativos ao bem-estar económico e social, desde a segurança até ao direito de partilhar do nível de vida segundo os padrões prevaletentes na sociedade.

### **3. Génese e maturação da cidadania europeia**

A cidadania da União e os direitos que a mesma comporta, deverão ser colocados em perspetiva para se compreender a dinâmica do processo iniciado pelo Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia (assinado em Roma em 1957).

#### **3.1. Tratado da Comunidade Europeia**

O Tratado que institui a Comunidade Europeia inscreve, nos seus princípios, a proibição de toda e qualquer discriminação em razão da nacionalidade. Introduce o direito das pessoas à livre circulação no território da Comunidade Europeia.

Esta livre circulação estava diretamente ligada a uma atividade económica designadamente: o trabalho assalariado, uma atividade independente ou a prestação de serviços. Assim, o direito de permanência em todo o território da Comunidade foi inicialmente reconhecido aos trabalhadores assalariados e independentes e aos membros das suas famílias, em associação com o direito ao exercício de uma atividade profissional nesse mesmo território.

Na Cimeira de Paris, a 9 e 10 de Dezembro de 1974, foi decidido:

- criar um grupo de trabalho para estudar a possibilidade de conferir "direitos especiais" aos cidadãos da Comunidade Económica de então;
- criar um grupo para estudar a criação de um passaporte uniformizado cujo modelo deveria ser apresentado em 1976.

#### **3.2. Ato Único Europeu**

O Ato Único Europeu (1986) inscreveu, no Tratado de Roma, a vontade da realização de um espaço sem fronteiras e da abolição dos controlos das pessoas nas fronteiras internas, independentemente da sua nacionalidade. Infelizmente, esse espaço não foi criado antes da data-limite prevista, de 31 de dezembro de 1992.

A dinâmica do Ato Único levou o Conselho, em 1990, a alargar o direito de permanência às pessoas que não exerciam uma atividade económica, na condição de estas disporem de recursos suficientes e de uma cobertura social.

A existência de uma cidadania da União tornou-se uma evidência, consequência natural, quase automática da construção europeia:

- torna o processo de integração europeia mais relevante para os cidadãos;
- incrementa a sua participação;
- promove o envolvimento na vida política;
- reforça a proteção dos seus direitos;
- promove a ideia de uma identidade europeia;
- reforça os laços entre os cidadãos e a Europa;
- promove e desenvolve uma opinião pública europeia.

### **3.3. Tratado da União Europeia**

O desenvolvimento do projeto europeu incide na passagem de uma Comunidade meramente económica a uma União política. O aprofundamento do envolvimento dos cidadãos no processo de integração necessitava de um impulso político que lhe foi conferido pelo Tratado da União Europeia, através da criação da cidadania da União e da consagração expressa da proteção dos direitos fundamentais.

#### **Uma União Europeia**

Em 1992, no Tratado da União Europeia (TUE), as "Altas Partes Contratantes" instituíram entre si uma "União Europeia", assinalando uma "nova etapa no processo de criação de uma união cada vez mais estreita entre os povos da Europa".

No art. B do TUE, a União atribui-se, entre outros, o seguinte objetivo:

- "o reforço da defesa dos direitos e dos interesses dos nacionais dos seus Estados-Membros, mediante a instituição de uma cidadania da União."

A inclusão, na Parte II do anterior Tratado que institui a Comunidade Europeia, da cidadania da União ("É instituída a cidadania da União" - art. 17 do TCE), formal e juridicamente, revela-se da maior importância uma vez que os cidadãos da União passam a ter direitos genuínos nos termos da legislação comunitária.

### **Direitos conferidos ao cidadão da EU**

Ao instituir uma cidadania da União, o TUE conferiu a todo o cidadão da União:

- o direito fundamental e pessoal de circulação e de residência, sem fazer referência a uma atividade económica;
- o direito de eleger e de ser eleito nas eleições do Parlamento Europeu e nas eleições municipais no país onde o cidadão reside;
- o direito à proteção diplomática e consular no território de países terceiros.

Assim, reforçou efetivamente o sentimento da existência de uma cidadania comum. Em 1993 e 1994, foram adotadas diretivas que fixaram as normas de execução destes direitos.

### **Direitos evolutivos sob o princípio da subsidiariedade**

Além disso, este mesmo Tratado:

- previu a possibilidade de uma evolução desses direitos, no intuito de permitir completar os mesmos;
- introduziu o princípio da subsidiariedade (ou proximidade) como princípio geral de direito comunitário. Este

princípio tem por objetivo assegurar que as decisões sejam tomadas o mais próximo possível dos cidadãos, isto é, a União só deve atuar quando a sua ação se revele mais eficaz que uma ação desenvolvida a nível nacional, regional ou local porque permite uma resposta mais eficaz às expectativas dos cidadãos, o princípio da subsidiariedade origina uma participação mais empenhada na construção europeia.

### **Direitos do Homem e direitos sociais**

De acordo com a tradição política humanista, o respeito dos direitos humanos constitui um dos elementos essenciais da identidade europeia. O TUE, vem consagrar pela primeira vez, expressamente, a proteção dos direitos fundamentais no articulado, tal como foi imposto pelos objetivos políticos da União. Assim, o art. F, nº 2 (TUE), estabelece que:

"a União respeitará os direitos fundamentais tal como os garante a Convenção Europeia de Salvaguarda dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais - Conselho da Europa, e tal como resultam das tradições constitucionais comuns aos Estados-Membros, enquanto princípios gerais do direito comunitário".

É também anexado ao Tratado da União Europeia, um protocolo social que inclui o acordo social, "ACORDO relativo à política social celebrado entre os Estados-Membros da Comunidade Europeia com exceção do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte", que tem como objetivo aplicar, com base no acervo comunitário, a Carta Social de 1989.

Fonte: [http://www.eurocid.pt/pls/wsd/wsdwcot0.detalhe?p\\_cot\\_id=1917](http://www.eurocid.pt/pls/wsd/wsdwcot0.detalhe?p_cot_id=1917)